MARLA OLIVEIRA
CONSULTORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 12
CANTÁ-RR

Salvador- Ba, 09 janeiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Cantá - RR,
André Castro

O Escritório Marla Oliveira Sociedade Individual de Advocacia serve-se do presente para apresentação dos nossos serviços de implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município, mediante etapas sequenciadas, por meio de diagnóstico, treinamento, elaboração de modelos de atos normativos e administrativos.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/21, entrou em vigor na data em que foi sancionada, no dia 1º de abril de 2021, e circunscreveu alterações substanciais para as contratações públicas, pois trouxe impactantes mudanças na fase do planejamento, regime contratual, procedimentos auxiliares, e muitas destas inovações, ainda precisam ser regulamentadas a nível municipal.

A NLLC substituiu a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e a Lei nº 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC), as quais foram revogadas em dezembro de 2023, dessa forma, a partir desta data todas as novas contratações públicas serão regidas exclusivamente pela Lei nº 14.133/21, a Nova Lei de Licitações.

Considerando a expertise desse escritório, especializado em Licitações e Contratos Administrativos, e a necessária correta implantação da NLCC, temos a certeza de que proporcionaremos a segurança jurídica necessária para à Gestão, além de um trabalho eficiente e

71 3565.9199
oliveira@marlaconsultoria.com.br
www.marlaconsultoria.com.br
Av. Luis Viana Filho, Nº 7532 - Condominio Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Torre 2, Sl. 0902 - Alphaville I

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 13
CANTÁ-RR

organizado, realizando a implantação por meio de etapas sequenciadas, através de diagnóstico, capacitações, reuniões, construção normativa e disponibilização de minutas padronizadas e atualizadas do novo regime licitatório.

Entre os principais benefícios sobre a nossa contratação, poderemos assegurar os seguintes:

- ✓ Designação de equipe composta de profissionais com notória especialização na seara de licitações e contratos administrativos, com expertise em Direito Público Municipal, motivada para prestação de serviços de alto nível;
- ✓ Capacitação de toda equipe responsável pela implantação da Nova lei;
- ✓ Canal de comunicação permanente com a Administração desse Poder Executivo, garantindo agilidade no cumprimento do objeto proposto;

I – NATUREZA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Conforme as necessidades administrativas desta Municipalidade, o escritório Proponente se coloca à disposição para executar os seguintes serviços, em 6 (seis) etapas que compreenderão:

- ✓ Presença de consultores especializados para realização dos atos de forma presencial in loco, quando necessário, sem prejuízo do atendimento às demandas de forma remota;
- ✓ Diagnóstico sobre o atual fluxo de contratação do Município;
- ✓ Elaboração de novo fluxo das contratações e sugestão de nova estrutura administrativa de acordo com o princípio da segregação de funções;
- ✓ Treinamento sobre a fase preparatória da licitação: Do plano anual de contratação até a elaboração do edital;
- ✓ Treinamento da fase externa da licitação: das modalidades até a gestão contratual;
- ✓ Assessoramento do Grupo de Trabalho Intersetorial ou comissão especial de implantação;

Prefeitura Municipal de Canta
Fls nº 14
CANTA-BA

- ✓ Elaboração de minutas padronizadas;
- ✓ Orientação para Adesão ao PNCP;
- ✓ Recomendações de boas práticas para correta implementação da NLLC;
- ✓ Implementação e acompanhamento dos processos iniciais de contratações.

III - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O escritório Proponente possui *notória especialização* para a prestação dos serviços indicados, vejamos:

i) O escritório Proponente possui experiência na execução de serviços de Assessoramento em Licitações e Contratos, tendo executado outros contratos já firmados, mediante inexigibilidade de licitação, ou pela prestação de serviço da sócia diretora nos seguintes Municípios:

Prefeitura de Feira de Santana
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Prefeitura Municipal de Itabuna
Prefeitura de Euclides da Cunha
Prefeitura Municipal de Seabra
Prefeitura Municipal de Nova Viçosa
Prefeitura Municipal de Jandaíra
Prefeitura Municipal de Canudos
Prefeitura Municipal de Castro Alves
Prefeitura de Coração de Maria
Prefeitura Municipal de Muritiba
Prefeitura Municipal de Ipirá
Prefeitura Municipal de Santaluz
Prefeitura Municipal de Cansanção
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Prefeitura Municipal de Tucano
Prefeitura Municipal de Sento Sé
Prefeitura Municipal de Umburanas
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Prefeitura Municipal de Itatim
Prefeitura Municipal de Banzaê

Prefeitura Municipal de Santaluz
Fls nº 15
SANTALUZ

i) Os profissionais vinculados ao escritório Proponente possuem sólida formação profissional e acadêmica, detentores de experiência profissional, conforme se observar no currículo resumido da sócia diretora:

Experiência Acadêmica
SÓCIA - MARLA OLIVEIRA OAB/BA 30.807

- Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Direito de Buenos Aires;

- Pós-graduada em Licitações e Contratos – Faculdade Baiana de Direito;

-Pós-graduada em Direito e Magistratura – Escola de Magistrados da Bahia – UFBA;

- Presidente da Comissão de Licitações e contratos da Ordem dos Advogados da Bahia;

Experiência Profissional

- **Empresa: OLIVEIRA CONSULTORIA**

Área de Atuação: Administração Pública
Função: Sócia Diretora

- **Empresa: TREINECAP – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

Área de Atuação: Administração Pública
Função: Coordenadora acadêmica e Professora

- **Empresa: FACULDADE BAIANA DE DIREITO**

Área de Atuação: Administração Pública
Função: Professora do Módulo de Pós Graduação de Licitações e Contratos

- Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Área de Atuação: Procuradoria Geral do Município. Direito Público/Administrativo

Função: Procuradora Geral do Município (2013 a 2016)

Formação Complementar

- Palestrante em projeto UPB Capacita da União de Prefeitos da Bahia – UPB;

- Palestrante pela Comissão de Estudos em Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados da Bahia – OAB;

- Palestrante pela empresa de Treinamento e Capacitação – TREINECAP

Prefeitura Municipal de Canta
Fls nº 16
CANTAGALO

IV - HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços acima descritos, propomos o valor global de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 06 parcelas mensais de R$ 28. 400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Correrão por conta do Contratada o pagamento de despesas referente ao deslocamento (passagens aéreas), alimentação e hospedagem dos profissionais disponibilizados para acompanhamento *in loco.*

Diante do exposto, confiantes que podemos desempenhar um trabalho exitoso, aguardamos manifestação dessa Gestão, ao tempo em que reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARLA OLIVEIRA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

71 3565.9199
oliveira@marlaconsultoria.com.br
www.marlaconsultoria.com.br
Av. Luis Viana Filho, Nº 7532 - Condominio Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, Torre 2, St. 0902 - Alphaville I